



	casa da música
N.º	FUT/17/2038
Data	28/09/17
Resp.	Candido

Concerto “Arrábida Sinfónica”

Protocolo de Parceria entre

Município de Vila Nova de Gaia

ARRÁBIDASHOPPING representado por **CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC**

Fundação Casa da Música

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação fiscal 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato,

a **CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC** – Sara Cavaco Unipessoal Lda enquanto entidade executora do programa de arte e cultura do **ARRÁBIDASHOPPING**, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Silva Carvalho, nº43 – 1º, 1250-246 Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº. 510383840, representada neste ato pela Sócia-Gerente, Senhora Sara Cavaco, com os poderes necessários e suficientes para o ato.

e

a **FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Porto, no edifício da Casa da Música, Av. da Boavista, 604-610, 4149-071 Porto, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 1º. Secção, sob o nº. 507 636 295, representada neste acto pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. José Pena do Amaral, e pela Vice-Presidente, Senhora Dr.ª Rita Silva Domingues, com os poderes necessários e suficientes para o ato,

considerando que :

- em 2016, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, o **ARRÁBIDA SHOPPING** e a **FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA** realizaram e promoveram conjuntamente um grande concerto sinfónico, designado “**CONCERTO SINFÓNICO ARRÁBIDA SHOPPING / 20 ANOS**”;
- analisados os resultado alcançados, os três parceiros consideraram que uma iniciativa do mesmo género - um concerto sinfónico - tem potencial para ser repetido anualmente, de forma a marcar a agenda cultural na Região do Porto;
- os parceiros constataram ainda que a realização anual do concerto sinfónico vai ao encontro dos interesses próprios de cada um dos Parceiros e que, como são compagináveis, o concerto poderá ser promovido conjuntamente, sendo



essa a vontade das Partes,

pelo que é celebrado e reciprocamente aceite o presente **PROTOCOLO DE PARCERIA**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

- 1- O presente **PROTOCOLO** estabelece os termos da parceria entre o MUNICIPIO DE VILA NOVA DE GAIA, o ARRÁBIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC e a FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA, tendo em vista a realização de um concerto sinfónico anual, designado "**ARRÁBIDA SINFÓNICA**", com o qual se pretende assinalar, futuramente, a Agenda Cultural da Região.
- 2- O concerto, a realizar na praça exterior a norte do Centro Comercial Arrábida Shopping, deve responder cumulativamente:
 - à ambição da política cultural do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA;
 - à estratégia de posicionamento, marketing e comunicação do ARRÁBIDA SHOPPING;
 - à estratégia de captação de públicos e missão de serviço público da FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA.
- 3- O presente **PROTOCOLO** pressupõe a realização de 3 concertos, nos anos 2017, 2018 e 2019. Contudo, prevê a hipótese cessação antecipada do acordo no caso de uma das Partes deixar de ter interesse nesta promoção conjunta.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONCERTOS "ARRÁBIDA SINFÓNICA"

- 1- Os **CONCERTOS**, designados por "**ARRÁBIDA SINFÓNICA**", a realizar no âmbito do presente **PROTOCOLO**, serão concebidos e realizados no âmbito da presente parceria entre as três subscritoras de forma a:
 - tornarem-se uma grande manifestação cultural anual associada à música sinfónica, com impacto na Região, que leve ao ARRÁBIDA SHOPPING cerca de 7.500 pessoas, não só oriundas de Vila Nova e Gaia, mas também Porto, Espinho, Matosinhos e Maia;
 - afirmarem-se de forma notória, com uma imagem forte, que projecte a identidade e os valores do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, do ARRÁBIDA SHOPPING e da FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA, constituindo um momento de forte posicionamento destas instituições;
 - vocacionarem-se para todo o tipo de Público, contribuindo para o enriquecimento do nível educativo e cultural da População;
- 2- A edição 2017 do concerto "**ARRÁBIDA SINFÓNICA**" integrará, simultaneamente, as Festas da Cidade de Vila Nova de Gaia, o Programa de Animação do Centro Comercial Arrábida Shopping, Summer Fest, bem como a programação da Casa da Música.

CLÁUSULA TERCEIRA

IMAGEM DOS CONCERTOS "ARRÁBIDA SINFÓNICA"

- 1- Os **CONCERTOS "ARRÁBIDA SINFÓNICA"** terão uma identidade própria, bem como uma campanha de comunicação específica. Para isso será concebido um sistema integrado de comunicação para a utilização em



Handwritten signatures and initials: a stylized 'S', 'E', 'RM', and 'M'.

diferentes meios promocionais – materiais de comunicação, e-mail marketing, redes sociais e publicidade (outdoors, anúncios, rádio, tv).

- 2 - As três subscritoras obrigam-se a desenvolver conjuntamente uma imagem dos CONCERTOS "ARRÁBIDA SINFÓNICA", que se afigure distintiva e impactante, que reflita os valores de cada uma das Partes de forma equitativa, e que revele o contexto de co-produção em que o evento é produzido e promovido;
- 3 - Encontrada a imagem gráfica para o concerto de 2017, e caso se comprove a sua eficácia, as três subscritoras procurarão formas de manter os seus princípios e características mais determinantes da imagem, e sobre esta assentará a imagem gráfica e a comunicação dos concertos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA

PROCEDIMENTOS DE COORDENAÇÃO

- 1- O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, a FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA e o ARRÁBIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC estabelecem dois níveis de coordenação para a realização conjunta dos **CONCERTOS "ARRÁBIDA SINFÓNICA"**:

- **Um primeiro nível, dedicado à definição da estratégia e coordenação da parceria**, em que os Parceiros são assim representados:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA,

representado pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Dr. António Rocha;

ARRABIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC,

representada pela responsável de marketing e comunicação, Senhora Dr.ª Sónia Freitas Sousa e também representada pela Senhora Dr.ª Sara Cavaco;

FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA,

representada pelo Diretor-Geral, Senhor Eng. Paulo Sarmento e Cunha;

- **e um outro nível, de coordenação das operações**, em que os Parceiros são assim representados:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA,

representado pelo Assessor do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Dr. Rui Barraca;

ARRABIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC,

representada pela Senhora Dr.ª Sara Cavaco ;

FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA,

representada pelos Coordenadores de Marketing, Comunicação e Públicos, Senhora Dr.ª Gilda Veloso, e de Produção, Senhor Dr. Júlio Moreira.

- 2 - Deve obter-se acordo de todas as Partes, num dos níveis em que vier a ser considerado adequado, pelo menos nos seguintes documentos:

- Projeto e caderno de encargos do recinto improvisado em que decorrerá o concerto;
- Projeto de corte de trânsito;
- Projeto de imagem e de identidade;
- Plano de comunicação e divulgação dos concertos;
- Projeto de associação de marcas de mecenas e a presença destas no recinto, cujas propostas são da responsabilidade da FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA.



CLÁUSULA QUINTA

REPARTIÇÃO DE OBRIGAÇÕES, DE ENCARGOS E DE ASSUNÇÃO CUSTOS

- 1- O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, o ARRÁBIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC e a FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA

acordam em repartir os encargos e os custos da operação, assumindo-se todas como co-organizadoras do evento. O princípio subjacente à presente parceria segue os seguintes princípios:

1.1 O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA:

- co-financia a operação no valor de 20.000 euros, acrescido de IVA, montante que será transferido para a Fundação Casa da Música;
- patrocinará os processos de licenciamentos e a gestão do espaço público, coordenando os aspectos de segurança pública e trânsito, assumindo todos os encargos e custos inerentes, designadamente:
 - promover todos os licenciamentos necessários à realização do concerto, nomeadamente de recinto improvisado para espetáculo, ocupação de via pública, ruído, isentando de taxas municipais;
 - promover os processos de autorização do corte de trânsito e operá-los, gerindo as relações como as Autoridades Policiais competentes e assegurando os respectivos custos;
 - promover a autorização de circulação de veículos pesados para montagem e desmontagens de palco e equipamento de som;
 - promover todos os licenciamentos necessários à activação de marcas e actividade comerciais de mecenas e patrocinadores no dia do concerto
- colaborar na divulgação do evento e acções de comunicação dirigidas à população de Vila Nova de Gaia, através da disponibilização dos meios de comunicação e publicidade que detém e segundo o plano de meios a definir entre as partes;

1.2 O ARRÁBIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC:

- disponibiliza o recinto, as instalações e os equipamentos adequados ao acolhimento do concerto, de dimensão sinfónica, com a expectativa de receber 7.500 espectadores, suportando todos os custos associados à instalação do recinto e equipamentos de palco, som, vídeo e iluminação cénica, designadamente:
 - promove a montagem do palco e estruturas complementares para instalação de PA, écrans de projeção vídeo, plataforma para régie, plataformas para câmaras vídeo, de acordo com o caderno de encargos FUNDAÇÃO ;
 - promove a instalação de um sistema de captação, de mistura e difusão de som, incluindo mesa e PA (a Fundação Casa da Música fornecerá o sistema de microfones);
 - promove a instalação de sistema de iluminação cénica de palco e do recinto ;
 - promove o sistema de captação e projeção vídeo;
 - fornece energia eléctrica, através de ligação à rede ou através da instalação de um gerador;
 - promove a instalação de área de apoio para artistas, que inclua sanitários.
- dirige ainda o esforço de comunicação junto dos seus clientes naturais e potenciais clientes, mobilizando para o efeito os meios adequados.

1.3 A FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA:

- disponibiliza todos os conteúdos artísticos, designadamente, mobiliza a Orquestra Sinfónica Casa da Música, o Maestro e solistas, e a equipa de apoio necessário, suportando todos os custos;



[Handwritten signatures and initials]

- coordena a montagem do palco e do recinto e a produção do evento, que incluirá ensaios e preparação do concerto. Serão obrigações da FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA, assumindo todos os encargos e custos inerentes:
 - elabora os documentos de projeto e caderno de encargos para a montagem dos equipamentos do recinto e palco, com vista a consubstanciar o processo de licenciamento junto do Município de Vila Nova de Gaia, bem como os processos de contratação dos fornecimentos especializados;
 - elabora o projeto de corte de trânsito com vista a consubstanciar o processo a apresentar junto do Município do Porto e das Autoridades Policiais competentes;
 - elabora o projeto de associação de marcas e atividades comerciais de mecenas e a sua ativação nos dias dos concertos, a apresentar junto do Município de Vila Nova de Gaia;
 - planeia, contrata e acompanha todos os conteúdos artísticos dos concertos;
- promove e divulga o evento junto do universo do seu público natural e potencial;

CLÁUSULA SEXTA

PRESEÇA DE MARCAS DE MECENAS NO CONCERTO "ARRÁBIDA SINFÓNICA"

- 1 - O ARRÁBIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC poderá angariar mecenas e patrocinadores que suportem parte ou todos os encargos que assume no presente PROTOCOLO, podendo constar esse apoio em todos os materiais de comunicação e no próprio recinto dos concertos, desde que não exerçam atividades concorrenciais com os mecenas da FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA.
- 2 - Os conteúdos artísticos a disponibilizar pela FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA apenas são possíveis pelo apoio que é concedido anualmente pelo Estado Português, pelo Município do Porto e pelos Mecenas, através de contratos-programa ou acordos de mecenato ou patrocínio, alguns deles plurianuais, pelo que se justifica a inserção das suas marcas nos materiais de comunicação do evento e no próprio recinto do espetáculo. São os casos:
 - do Estado Português, através do Ministério da Cultura;
 - do Município do Porto;
 - do Banco BPI, mecenas principal da Casa da Música e mecenas do Bloco Programático "Verão na Casa";
 - da SONAE, mecenas da Orquestra Sinfónica Casa da Música;
 - da UNICER, através da marca SUPER BOCK, mecenas do "Verão na Casa";
 - da SCML (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa), mecenas dos "Grandes Concertos Metropolitanos".
- 3 - O modo de associação de marcas e de presença no recinto serão objeto de acordo específico entre as Partes, sendo, para isso, apresentada uma proposta pela FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA que será submetida a aprovação do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA e do ARRÁBIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC.

CLÁUSULA SÉTIMA

PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCERTO "ARRÁBIDA SINFÓNICA"

- 1 - O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, a FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA e o ARRÁBIDA SHOPPING representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC empenhar-se-ão na comunicação e divulgação do **CONCERTO "ARRÁBIDA SINFÓNICA"** segundo o Plano de Comunicação e Divulgação que resultará do trabalho conjunto das equipas de marketing e comunicação, contando com os meios disponíveis e a contratar por cada uma das Partes.



- 2 - Cada uma das Partes identificará os canais que tem à sua disposição e que possam ser ajustados e úteis na comunicação e divulgação do evento.

CLÁUSULA OITAVA
ACESSO AO RECINTO

- 1 - Pese embora os CONCERTOS "ARRABIDA SINFÓNICA" sejam de acesso gratuito, o acesso ao recinto requererá um convite a distribuir por cada uma das Partes junto do Público que se manifeste interessado em assistir ao Concerto;
- 2 - Para isso serão emitidos 6500 convites, dos quais 3500 serão destinados a convidados da Câmara e os restantes distribuídos pelo Arrábida Shopping representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC e pela Fundação Casa da Música.
- 3 - Para o Município de Vila Nova de Gaia afigura-se importante que para o evento sejam mobilizadas as escolas de música do município, cuja atividade envolve cerca de 4.000 Estudantes, pelo que parte dos convites serão dirigidos a esta comunidade.

CLÁUSULA OITAVA
Período de vigência do Protocolo

- 1 - O presente PROTOCOLO tem como horizonte a realização de 3 concertos anuais o "ARRÁBIDA SINFÓNICA" - 2017, 2018 e 2019 – pelo que vigorará até que cumpridas todas as obrigações dos Parceiros referente ao conjunto dos concertos.
- 2 - Desde que expressamente manifestada a vontade das Partes, o presente PROTOCOLO poderá ser prorrogado, bastando para isso a formalização do devido Aditamento ao presente Protocolo.

CLÁUSULA NONA
Direito de Opt Out

- 1 - Após a realização do Concerto "ARRÁBIDA SINFÓNICA 2017", a ocorrer em 22 de Junho, conforme Anexo I, e depois de cumpridas todas as obrigações inerentes ao concerto, qualquer dos Parceiros poderá denunciar o presente Protocolo, fazendo cessar os seus efeitos.
- 2 - O mesmo poderá acontecer após o segundo concerto, a realizar em 2018, cessando a expectativa de realização do concerto do ano seguinte.
- 3 - No caso de um dos Parceiros querer exercer o direito de opt-out, nas situações assinaladas nos pontos 1 ou 2, deverá fazê-lo impreterivelmente até 31 de Setembro do ano do último concerto realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA
Alterações ao presente PROTOCOLO DE PARCERIA

Qualquer alteração ao protocolo deverá ser obrigatoriamente revertida a escrito, em forma de aditamento ao presente título.

As três Subscritoras aceitam (em direitos e obrigações) o presente PROTOCOLO DE PARCERIA, nos precisos termos em



que fica exarado, sem reserva alguma.

Vila Nova de Gaia, 08 de Janeiro 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Eduardo Vitor Rodrigues

Presidente da Câmara

Pelo Arrábida Shopping representado por CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC

(assinatura)

Sara Cavaco Unipessoal, Lda
Creative Industries
NIF: 516 383 940
R. Silva Cavalo Nº43 - 1º
1250-245 Lisboa

Sara Cavaco

Sócia-Gerente

Pela Fundação Casa da Música

José Pena do Amaral

Presidente do Conselho de Administração

Rita Silva Domingues

Vice-Presidente do Conselho de Administração



- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 19 de junho de 2017

- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2009-A-2 (Compromisso n.º 2017/2984 - artigo 5.º, n.º3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)

M.
2017.
Ø